



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 382 | Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	01
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	09
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Portaria	10
Secretaria Municipal de Saúde	10
Portaria	10
Atos do Prefeito	11
Ato	11

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 1.164/2022/CMDCA

Dispõe sobre a penalidade de advertência aplicada à Conselheira Tutelar Juscilene Xavier dos Santos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO os deveres e as penalidades aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar, na forma da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO, assim, o trâmite regular da Sindicância n.º 07/2021/CMDCA, em que foram observados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas em 30 de novembro de 2021 pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá, durante sua 222ª Assembleia Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de advertência à Conselheira Tutelar Juscilene Xavier dos Santos, em razão do descumprimento do seguinte dispositivo legal:

I - Lei Municipal n. 6.004/2015: “Art. 86 [...] inciso IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;”.

Parágrafo único – Deverá a Conselheira Tutelar comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá, em data previamente ajustada, para aplicação da referida penalidade administrativa de forma reservada e verbal, na forma do art. 88, § 1º, da Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º – A penalidade de advertência deverá ser convertida em ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 116 da Lei Municipal n.º 6.004/2015, devendo integrar o registro funcional da Conselheira Tutelar.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2022.

GISELE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 02/2022

I – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 03533064/0001-46, sediada na Avenida das Torres nº 743, Bairro Renascer, CEP 78076-001, Cuiabá-MT, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, Hellen J. Ferreira de Jesus, conforme assinatura abaixo.

II – FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS, Entidade Filantrópica fundada em 01 de fevereiro de 1940, inscrita no CNPJ sob nº 03.483.351/0001-99, imóvel localizado na AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, S/N, COM CEP. 78.049-090, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. José Gonçalves Duarte, conforme assinatura abaixo.

As partes acima nominadas deliberam firmar o presente instrumento em conformidade com o que adiante segue esclarecido e pactuado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento à **FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS**, pela prestação de aluguel sem respaldo contratual, tendo em vista os recibos de número 012/2021, nº 001/2022, nº 002/2022 e nº 003/2022, com relação ao imóvel localizado na AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, S/N, COM CEP. 78.049-090 - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Cuiabá/MT, que tratam de pagamento indenizatório dos referenciados alugueis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é no montante de **R\$ 93.684,08 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**, referentes aos recibos correspondentes aos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março especificamente, sendo o recibo nº 012/2021 correspondentes à data de 25/12/2021 à 24/01/2022, recibo nº 001/2022 de 25/01/2022 à 24/02/2022, recibo nº 002/2022 de 25/02/2022 à 24/03/2022 e recibo nº 003/2022 de 25/03/2022 à 24/04/2022, no qual a destinação é pela locação do imóvel descrita na cláusula primeira, assegurado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM N.º 259/PCP/PGM/2022.

O valor acima mencionado será pago por via indenizatória, consoante art. 59 da Lei 8.666/93, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, atendendo os requisitos da Lei Complementar n.º 101/2000, inclusive verificando os descontos nas Notas Fiscais para pagamento, a ordem cronológica dos pagamentos da Pasta, e assinatura do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão conforme detalhamento da conta abaixo:

UNIDADE GESTORA: 11.101
FONTE: 150
CLASSIFICAÇÃO: 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
PROJETO DE ATIVIDADE: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DOTAÇÃO 08.122.0014.2001

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA:

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente instrumento importa em total quitação do valor devido desonerando a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD, de qualquer reclamação futura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no art. 59 da Lei nº 8.666/93 e nas exigências da Lei nº 4.320/64, art. 63, §2º, bem como está respaldado pelos PARECERES JURÍDICO da Procuradoria Geral do Município – PGM mencionado acima.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá – MT para que sejam dirimidas e sanadas eventuais pendências do presente instrumento que, amigavelmente, não puderem ser resolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CUIABÁ-MT, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial ou Imprensa Oficial do Município.

Assim sendo, estando às partes cientes do estipulado neste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá – MT, 15 de maio de 2022.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD.

José Gonçalves Duarte

Fundação Abrigo Bom Jesus

CNPJ sob n.º 03.483.351/0001-99,

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE N.º 594/2022

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio Doença. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2022.05.00595P	ADEMIR FERREIRA MOURA	SMS	25/04/2022 A 08/06/2022	45
02	2022.05.00517P	ANA MARIA DA SILVA BERNARDES	SMS	11/04/2022 A 09/06/2022	90
03	2022.05.00606P	APARECIDA MARIA DE FIGUEIREDO	SME	26/04/2022 A 25/05/2022	30
04	2022.05.00526P	AURELIO CARLOS LOPES DA SILVA	SMS	01/05/2022 A 30/05/2022	30
05	2022.05.00549P	CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS	SME	22/04/2022 A 21/05/2022	30
06	2022.05.00569P	CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	SME	20/04/2022 A 04/05/2022	15
07	2022.05.00598P	DARILENE NASCIMENTO CORREA	SMS	25/04/2022 A 03/06/2022	40
08	2022.05.00496P	DEISE NUNES DA SILVA	SME	01/04/2022 A 29/07/2022	120
09	2022.05.00515P	ECIO JOSE LEMES DO COUTO	SMS	04/04/2022 A 03/05/2022	30
10	2022.05.00605P	EDILZA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	SME	24/06/2022 A 24/06/2022	60
11	2022.05.00507P	EDINEILA BISPO DA SILVA	SME	08/04/2022 A 07/05/2022	30
12	2022.05.00600P	ELAY CAVALCANTE DE MIRANDA VASS	SMASDH	20/04/2022 A 04/05/2022	15
13	2022.05.00603P	FATIMA SANTANA BENEVIDES	SME	27/04/2022 A 25/07/2022	90
14	2022.05.00487P	GILZA PONTES SANTANA PAZ	CMC	28/03/2022 a 26/04/2022	30
15	2021.05.00807P	GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	SME	19/09/2021 A 17/12/2021	90
16	2022.05.00628P	HILDA RODRIGUES	SMS	02/05/2022 A 15/06/2022	45
17	2022.05.00522P	IVETE SANTANA DE BARROS	SME	13/04/2022 A 11/07/2022	90
18	2022.05.00579P	IVOLEIDES LEILA BATISTA DOAMARAL	SME	22/04/2022 A 20/05/2022	60
19	2022.05.00162P	JAILSON PRADO DA SILVA	SME	11/04/2022 A 09/06/2022	60
20	2022.05.00625P	JULIANNE DOS SANTOS SILVA	SME	28/04/2022 A 26/06/2022	60
21	2022.05.00607P	LEIDE DE OLIVEIRA ROSA FONSECA	SME	27/04/2022 A 11/05/2022	15
22	2022.05.00508P	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	SME	11/04/2022 A 09/06/2022	60
23	2022.05.00509P	LUIZ ROBERTO DA COSTA PINTO	SMCET	04/04/2022 A 02/06/2022	60
24	2022.05.00631P	MARIA ADENIL DA SILVA	SME	02/05/2022 A 16/05/2022	15
25	2022.05.00613P	MARIA LUCIA HENRIQUE ALVES NAZARIO	SME	30/04/2022 A 14/05/2022	15
26	2022.05.00550P	MAYARA KETLEN ALBERNAZ	SME	16/04/2022 A 15/05/2022	30
27	2022.05.00551P	MAYARA KETLEN ALBERNAZ	SME	16/04/2022 A 15/05/2022	30
28	2022.05.00632P	NILMA DE SOUSA	SMASDH	25/04/2022 A 23/06/2022	60



29	2022.05.00582P	PATRICIA RODRIGUES BORGES SOLER	SME	18/04/2022 A 16/06/2022	60
30	2022.05.00614P	REGINA RITA CORREA BORGES	SME	13/04/2022 A 11/07/2022	90
31	2022.05.00633P	RENATA CARDOSO DOS SANTOS	SMS	03/05/2022 A 01/07/2022	60
32	2022.05.00581P	ROSANA PEREIRA DA SILVA	SME	27/04/2022 A 26/05/2022	30
33	2022.05.00634P	ROSANY CARVALHO CAMARGO WISNIESKI SOUZA	SME	03/05/2022 A 01/07/2022	60
34	2022.05.00635P	ROSANY CARVALHO CAMARGO WISNIESKI SOUZA	SME	03/05/2022 A 01/07/2022	60
35	2022.05.00492P	SAMANTHA MORGANA LAMB	SME	07/04/2022 A 06/05/2022	30
36	2022.05.00514P	SUELY BASTOS FONSECA	SME	07/04/2022 A 05/06/2022	60
37	2022.05.00468P	VERA LUCIA DE JESUS BRANDAO	SME	01/04/2022 A 30/04/2022	30
38	2022.05.00608P	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	SME	26/04/2022 A 24/06/2022	60
39	2022.05.00617P	VIRGIANI SARDI LOPES	SMS	26/04/2022 A 09/06/2022	45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 595/2022

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio

Doença”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2022.05.01017R3	ANA ZELMA PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA	SME	22/04/2022 A 06/05/2022	15
02	2022.05.00271R1	ANTONIA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA PEIXOTO	SME	02/05/2022 A 30/06/2022	60
03	2022.05.00151R10	CLAUDIOMIRO ULIANO	SME	09/05/2022 A 07/07/2022	60
04	2022.05.00097R2	CLEONICE RITA DA SILVA RAMOS	SMS	03/06/2022 A 17/05/2022	15
05	2022.05.00246R1	ELAINE LEMES DE CASTRO BORGES PEREIRA	SME	25/04/2022 A 23/06/2022	60
06	2022.05.00374R1	ELIANE MATOS DE MOURA PINHEIRO DA SILVA	SME	17/04/2022 A 16/05/2022	30
07	2022.05.00373R1	ELIANE MATOS DE MOURA PINHEIRO DA SILVA	SME	17/04/2022 A 16/05/2022	30
08	2022.05.00127R1	ELINEY EUSTAQUIO DUARTE BARRETO	SME	04/03/2022 A 01/06/2022	90
09	2022.05.00227R1	FATIMA DIB HORTA	SMS	19/04/2022 A 03/05/2022	15
10	2022.05.00396R1	GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	SME	23/04/2022 A 21/06/2022	60
11	2022.05.01255R2	GERSON DOS SANTOS CARVALHO FILHO	SME	30/04/2022 A 29/05/2022	30
12	2022.05.00807R2	GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	SME	19/03/2022 A 17/05/2022	60
13	2022.05.00339R2	GRACIELA CRISTINA BERNO ACCO	SME	04/05/2022 A 02/06/2022	30
14	2022.05.01103R2	ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	SME	19/02/2022 A 20/03/2022	30
15	2021.05.01103R3	ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	SME	21/03/2022 A 19/04/2022	30
16	2022.05.00327R1	IRACELI CARVALHO DA COSTA E SILVA	SME	18/04/2022 A 17/05/2022	30

17	2022.05.01182R4	IVANA APARECIDA DA SILVA	SME	04/05/2022 A 18/05/2022	15
18	2022.05.00275R1	JOCAF LEITNER	SME	18/03/2022 A 16/05/2022	60
19	2022.05.00411R1	JOSE LUIZ DOS SANTOS	SORP	27/04/2022 A 26/05/2022	30
20	2022.05.00347R1	JULIANO MARK BORGES BRITO	SME	11/04/2022 A 09/06/2022	60
21	2022.05.00574R5	LUIZ CARLOS DA SILVA GONZAGA	SME	03/05/2022 A 01/07/2022	60
22	2022.05.00869R1	MARGARETH APARECIDA DO NASCIMENTO	SME	24/03/2022 A 07/05/2022	45
23	2022.05.00136R1	MAURO MAX ARRUDA ABREU	SMG	14/03/2022 A 09/06/2022	90
24	2022.05.00330R1	PATRICIA CARTAGENES DE ALBUQUERQUE	SME	21/04/2022 A 20/05/2022	30
25	2022.05.00412R1	PATRICIA DE CASSIA REIS ARRUDA	SME	25/04/2022 A 24/05/2022	30
26	2022.05.00453R3	RAQUEL MAGALHAES DA SILVA COSTA	SME	26/04/2022 A 05/05/2022	10
27	2022.05.00170R1	SANDRA MARTINEZ ESTRAVIS	SME	11/04/2022 A 20/04/2022	10
28	2022.05.00239R1	SILVIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	SME	17/03/2022 A 26/03/2022	10
29	2022.05.00883R4	VANDA FARIA FERREIRA CAMPOS	SME	06/05/2022 A 09/06/2022	35

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 596/2022

“Dispõe sobre a concessão de licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com o direito a elas inerentes, nos termos do art. 105 da Lei Complementar n.º 093/2003:

Nº.	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO	DIAS
01	2022.08.00480P	ADRIANA DAS DORES GONCALVES DE	SME	04/04/2022 A 19/04/2022	16
02	2022.08.00540P	AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA	SME	13/04/2022 A 09/10/2022	180
03	2022.08.00571P	ANA ANGELICA LIMA LOPES	SME	16/04/2022 A 12/10/2022	180
04	2022.08.00620P	ANA PAULA VULPI	SMS	22/04/2022 A 22/10/2022	180
05	2022.08.00552P	ANNIE MIRANDA DE PAULA	SMASDH	19/04/2022 A 15/10/2022	180
06	2022.08.00472P	HELOIZA CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	SME	04/04/2022 A 24/06/2022	82
07	2022.08.00559P	LIAMARA LUCIA DE ALMEIDA CACHO	SME	20/04/2022 A 17/08/2022	120
08	2022.08.00463P	MARIANA NATALY DE SENE	SME	28/03/2022 A 23/09/2022	180
09	2022.08.00572P	RENATA AUGUSTA DERKOSKI WERNECK	SME	19/04/2022 A 15/10/2022	180
10	2022.08.00573P	RENATA AUGUSTA DERKOSKI WERNECK	SME	19/04/2022 A 15/10/2022	180
11	2022.08.00470P	STEFANNI DAYANE DE OLIVEIRA LIMA	SME	04/04/2022 A 17/09/2022	167
12	2022.08.00471P	STHEFANNY TAYLA DOS SANTOS ROCHA	SME	04/04/2022 A 08/08/2022	127
13	2022.08.00638P	SUELEN THIRZA CARVALHO	SME	22/04/2022 A 18/10/2022	180
14	2022.08.00637P	SUELEN THIRZA CARVALHO	SME	22/04/2022 A 18/10/2022	180
15	2022.08.00597P	THAIANE CACIA DOS SANTOS	SME	27/04/2022 A 23/10/2022	180

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as



disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 597/2022

“Dispõe sobre a concessão de Salário-Família. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

nº 093/2003,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 63 da Lei Complementar Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Salário-Família, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	PARECER PGM/PAAL Nº.	SERVIDOR (A)	DEPENDENTES
01	2021.09.01004P	756/2021	ANA CLAUDIA ALMECE DA SILVA	JOÃO VAGNER ALMECE RODRIGUES, LOYZA GABRIELA ALMECE RODRIGUES E MELINDA LAURA ALMECE RODRIGUES.
02	2021.09.01064P	760/2021	CLEIDIANE ALMEIDA LIMA	DIOGENES ALVES DE LIMA, CLARICE CRISTINY RODRIGUES DE LIMA E ALVARO FERNANDO MARQUEZINI DE LIMA.
03	2021.09.01066P	762/2021	CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES E SILVA	SAMUEL RODRIGUES GUSMÃO E SOPHIE RODRIGUES GUSMÃO
04	2021.09.01057P	763/2021	ELIANE RODRIGUES ROSA	KAUE HENRIQUE RODRIGUES ROSA, KARLOS EZEQUIEL ROSA DAMACENO E KEURY SAORI ROSA DAMACENO.
05	2021.09.01168P	11/2021	GISLAINE PAULA DE CARVALHO	ASAFE PEREIRA DE PAULA
06	2021.09.01029P	766/2021	JENNYFER CRISTINY SILVA DE OLIVEIRA ARANTE	RAFAELLA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO E GABRIELLY DE FATIMA OLIVEIRA NASCIMENTO.
07	2021.09.01032P	767/2021	JESSICA BEZERRA SOARES	MARIA FERNANDES SOARES RONRON
08	2021.09.01067P	110/2021	JONATHAN DAIVED LOPES SIQUEIRA	REBECA PAES LOPES SIQUEIRA
09	2021.09.01060P	030/2021	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	JEAN MARCEL ZATTAR JUNIOR DA SILVA E JOAO MIGUEL ZATTAR DA SILVA.
10	2021.09.01031P	033/2022	LARISSA VAZ FILGUEIRA DOMINGUES	ANNE FILGUEIRA DOMINGUES E SOPHIA VICTORIA FIGUEIRA TELES
11	2021.09.01033P	769/2021	LOANA DE LIMA LOPES	KAIO YCARO LOPES DA SILVA E LIVIA MARIA RODRIGUES DE LIMA LOPES.
12	2021.09.01035P	114/2021	NEUSILEY ROSA DE PAULA	ELIAS CESAR DE PAULA SILVA E ELISA ROSA DE PAULA SILVA.
16	2021.09.01039P	773/2021	NILMARY DE SOUZA OLIVEIRA	ARTHUR RAFAEL DE OLIVEIRA BASTOS E HEITOR EMANUEL DE OLIVEIRA BASTOS.
17	2021.09.01069P	775/2021	RAQUEL BRAGA LACERDA	ANA VITORIA SALES LACERDA.
18	2021.09.01065P	766/2021	RAQUELE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	MIGUEL FABIANO DOS SANTOS BATISTA
19	2021.09.01090P	779/2021	SILVANA RODRIGUES GUIMARAES SILVA	LUIS MATEUS GUIMARÃES SILVA
20	2021.09.01037P	779/2021	SUELEN INACIO MARTINS DE OLIVEIRA	LUAN DAVI DE OLIVEIRA RAMOS, LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA RAMOS E AGATHA ALESSANDRA DE OLIVEIRA RAMOS.
21	2021.09.01192P	112/2021	TANNIELY TACIRA DE SOUZA MELO	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MELO.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 598/2022

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio

Doença”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar nº 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2022.05.00233R1	ADELIA MARQUES DE MORAIS	SMS	20/04/2022 A 19/05/2022	30
02	2022.05.00188R1	ADRIANA BEZERRA NOVAES	SME	15/04/2022 A 13/05/2022	60
03	2022.05.00296R1	ANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA	SME	06/04/2022 A 04/07/2022	90
04	2022.05.00317R1	ANICESIO GOMES DA SILVA NETO	SME	21/04/2022 A 19/06/2022	60
05	2022.05.00056R2	ANTONIO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	SORP	15/04/2022 A 14/05/2022	30
06	2022.05.00098R1	ANTONIO LUIZ AFONSO DE LIMA	SME	21/04/2022 A 19/07/2022	90
07	2022.05.00437R1	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	SME	21/04/2022 A 20/05/2022	30
08	2022.05.00171R1	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	SME	11/04/2022 A 09/06/2022	60
09	2022.05.00193R1	CRISTIANE DIAS SANTOS DELMONDES DA SILVA	SMASDH	02/04/2022 A 31/05/2022	60
10	2022.05.01141R3	CYNTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SME	18/04/2022 A 16/06/2022	60
11	2022.05.01161R3	DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	SME	18/04/2022 A 16/06/2022	60
12	2022.05.00242R1	DIANA RAMOS DA SILVA	SME	25/04/2022 A 24/05/2022	30
13	2022.05.00248R1	ELAINE PATRICIA ALVES DE ARAUJO GOMES	SMS	23/03/2022 A 19/08/2022	150
14	2022.05.00138R1	EULY JOSE SILVA LEMES	SME	15/04/2022 A 13/07/2022	90
15	2022.05.00808R2	FLAVIA JESUS HENRIQUE	SMS	22/03/2022 A 17/09/2022	190
16	2022.05.00123R1	GEIDIENE BORGES MENDES	SME	02/04/2022 A 01/05/2022	30
17	2022.05.00339R1	GRACIELA CRISTINA BERNO ACCO	SME	04/04/2022 A 03/05/2022	30
18	2022.05.00725R2	IOLANDA LOPES DE SOUZA	SMS	04/04/2022 A 03/05/2022	30
19	2022.05.00134R1	IOLANDA OLIVEIRA DE MIRANDA	SME	13/04/2022 A 27/04/2022	15
20	2022.05.00162R1	JAILSON PRADO DA SILVA	SME	11/04/2022 A 09/06/2022	60
21	2022.05.00454R7	JUREMA INES DOS REIS AVILA MARTINS	SMS	26/04/2022 A 20/06/2022	60
22	2022.05.00907R4	LUCIRENE APARECIDA BORGES PORTO	SME	25/04/2022 A 23/06/2022	60
23	2022.05.01097R3	MARIA AUXILIADORA AMARIO GONCALVES	SME	04/04/2022 A 18/05/2022	45
24	2022.05.00787R3	MARLENE DE ARAUJO	SME	16/04/2022 A 14/07/2022	90
25	2022.05.00160R1	MERIOVANA BARROSO RODRIGUES	SME	18/04/2022 A 17/05/2022	30
26	2022.05.01100R1	MIRIAM GONCALVES FERREIRA	SME	22/04/2022 A 21/05/2022	30
27	2022.05.00453R1	RAQUEL MAGALHAES DA SILVA COSTA	SME	19/04/2022 A 22/04/2022	4
28	2022.05.00375R8	ROSE CINARA TORRES DA SILVA	SMG	24/04/2022 A 22/06/2022	60
29	2022.05.00607R3	RUDIT IRMA MULLER RIBEIRO	SME	24/04/2022 A 22/06/2022	60
30	2022.05.00170R1	SANDRA MARTINEZ ESTRAVIS	SME	10/04/2022 A 20/04/2022	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.



PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 599/2022

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio Doença”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2022.05.00592P	ADRIANA MAGALHAES DOS SANTOS PILAR	SME	25/04/2022 A 09/05/2022	15
02	2022.05.00577P	ANGELA MARIA DE ALMEIDA DEMARCO	SME	20/04/2022 A 04/05/2022	15
03	2022.05.00586P	ANTONIO MARCELEI BATAIOLI	SME	22/04/2022 A 21/05/2022	30
04	2022.05.00516P	BELIZE ASSUNCAO SANTOS	SME	12/04/2022 A 10/06/2022	60
05	2022.05.00591P	BENEDITA ARRUDA OLIVEIRA LUZ	SMS	18/04/2022 A 17/05/2022	30
06	2022.05.00546P	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	SME	17/04/2022 A 18/04/2022	60
07	2022.05.00548P	CARLA SIMONE DE ARRUDA	SME	13/04/2022 A 11/06/2022	60
08	2022.05.00525P	CASSIO DA SILVA MARTINS	SME	18/03/2022 A 16/05/2022	60
09	2022.05.00569P	CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	SME	20/04/2022 A 04/05/2022	15
10	2022.05.00599P	DANIELLE SANTOS SANTANA	SME	18/04/2022 A 16/06/2022	60
11	2022.05.00496P	DEISE NUNES DA SILVA	SME	01/04/2022 A 29/07/2022	120
12	2022.05.00570P	DIRLEU CASSOL	SME	20/04/2022 A 19/05/2022	30
13	2022.05.00515P	ECIO JOSE LEMES DO COUTO	SMS	04/04/2022 A 03/05/2022	30
14	2022.05.00507P	EDINEILA BISPO DA SILVA	SME	08/04/2022 A 07/05/2022	30
15	2022.05.00523P	FABIANA FURQUIM FERREIRA AGUIRRE	SMS	07/04/2022 A 06/05/2022	30
16	2022.05.00566P	FLAVIO EDUARDO BARBOSA SOUZA	SME	21/04/2022 A 30/04/2022	10
17	2022.05.00578P	FRANCISMEIRE FIGUEIREDO FARIA	SMS	20/04/2022 A 03/06/2022	45
18	2022.05.00590P	JACQUELINE ROCHA DO NASCIMENTO	SME	25/04/2022 A 23/06/2022	60
19	2022.05.00536P	JAMILSON XAVIER DOS SANTOS	SME	13/04/2022 A 12/05/2022	30
20	2022.05.00538P	JAQUELINE ALEXANDRA PADILHA SOARES LEITE	SME	11/04/2022 A 10/05/2022	30
21	2022.05.00553P	JUCIMAR SILVA CORREA	SME	08/04/2022 A 07/05/2022	30
22	2022.05.00531P	KEILA FERRAZ DE ARAUJO DIAS	SME	14/04/2022 A 23/04/2022	10
23	2022.05.00587P	KEILA SENA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO	SME	25/04/2022 A 24/05/2022	30
24	2022.05.00524P	LETICIA NUNES BERNARDO	SME	09/04/2022 A 08/05/2022	30
25	2022.05.00568P	LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO	SMS	18/04/2022 A 16/06/2022	60
26	2022.05.00542P	MARCIA BARONIO DE GOIS	SME	14/04/2022 A 12/06/2022	60
27	2022.05.00565P	MARILENE SILVA DA LUZ PACHECO	SME	23/04/2022 A 22/05/2022	30
28	2022.05.00539P	NATALINA MARIA DE FIGUEIREDO	SME	12/04/2022 A 10/06/2022	60
29	2022.05.00541P	RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA	SMS	12/04/2022 A 10/06/2022	60

30	2022.05.00518P	RENILZA ARAUJO DE MAGALHAES	SME	06/04/2022 A 05/05/2022	30
31	2022.05.00567P	SERGIO AURELIO DE FRANCA	SMS	04/04/2022 A 02/07/2022	90
32	2022.05.00575P	SOLANGE MARQUES DE PAULA	SME	27/04/2022 A 25/06/2022	60
33	2022.05.00532P	SUSE APARECIDA SANTANA DE CAMPOS SILVA	SMS	05/04/2022 A 03/07/2022	90
34	2022.05.00544P	THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO	SME	13/04/2022 A 12/05/2022	30
35	2022.05.00543P	WALDEMIR RODRIGUES DE MORAIS	SMCET	09/04/2022 A 07/07/2022	90
36	2022.05.00560P	WILLIAN AUGUSTO PAULINO DA SILVA	SME	14/04/2022 A 28/05/2022	45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 600/2022

“Dispõe sobre o indeferimento do benefício de Auxílio Reclusão.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n.º 476/2019.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 79 - A, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 093/2003 com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e art. 5º da PORTARIA SEPRT/ME n.º 12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir Auxílio Reclusão, ao servidor abaixo relacionado:

Nº	PROCESSO	PARECER PGM/PAAL N.º.	SERVIDOR (A)	DEPENDENTES
01	2022.06.00074P	228/2022	SIDNEY PEREIRA EDUARDO	EDSON SAMUEL ALVES DA COSTA EDUARDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 601/2022

“Dispõe sobre a concessão de Salário-Família.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 63 da Lei Complementar Municipal

nº 093/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Salário-Família, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	PARECER PGM/PAAL N.º.	SERVIDOR (A)	DEPENDENTES
01	2022.09.00075P	109/2021	ADRIANA DA SILVA	YASMIM SANTOS SILVA
02	2022.09.00166P	192/2022	CAMILA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	GABRIELLY FRANCO DE ALMEIDA
03	2022.09.00257P	193/2022	CREONICE ROCHA SOARES	DAVI LUCAS SOARES DE ARRUDA BUENO P
04	2021.09.01250P	105/2021	DEIZE GUILHERME CORREA	MARIA FERNANDA GUILHERME DE SOUZA.



05	2021.09.01212P	034/2021	EMANUELE ILMA DE SOUZA	DOMINICK GABRIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO, SOPHIA VICTORIA FIGUEIRA TELES E HANNAH GABRIELLA DE SOUZA FIGUEIREDO
06	2021.09.01168P	111/2022	GISLAINE PAULA DE CARVALHO	ASAFE PEREIRA DE PAULA
07	2022.09.00095P	197/2022	IEDA MARQUES DO CARMO	MARIA VALENTINA MARQUES VIANA
08	2022.09.00119P	200/2022	JULIANE CONCEICAO RODRIGUES DE ARRUDA RADI	SAMYRA RODRIGUES DE ARRUDA
09	2022.09.00045P	108/2022	KEILLA KAROLINE DA CONCEIÇÃO NEVES DE ALMEIDA	KAIO VICENTE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA e RAVI GAEL DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.
10	2022.09.00121P	201/2022	LAURA CRISTINA MOURA GONCALVES	HEITOR GABRIEL GONCALVES
11	2022.09.00113P	202/2022	LIDIANA CASTRO DE OLIVEIRA	ANA ELIS CASTRO DE ARRUDA
12	2022.09.00289P	204/2022	MAYARA CONSTANCIA PEREIRA DA SILVA	MARYAH EDUARDA CONSTANCIA PEREIRA DA SILVA MATOS
13	2022.09.00086P	205/2022	MEIRIDYANNE PATRICIA CARVALHO DE SOUZA BATISTA	MARILIA SOUZA ALVES E CASSIANO SOUZA ALVES
14	2022.09.0023P	206/2022	MICHELLE FERREIRA SANTOS BATISTA	ANA CLARA FERREIRA BATISTA
15	2022.09.00120P	207/2022	PAMELA DE SOUSA SILVA	GAEL SILVA SANTANA
16	2022.09.00092P	208/2022	ROBERTO DO CARMO SALLES JUNIOR	HEITOR LARA DE MAORAISS SALLES
17	2022.09.00168P	210/2022	ROSENIL DOS SANTOS COUTO	NICOLLY FERNANDA COUTO DE ANDRADE
18	2022.09.00169P	211/2022	SERGIO LUIZ QUEIROZ DE ARRUDA	GUILHERME SEBASTIAO ARRUDA DE QUEIROZ
19	2021.09.01192P	112/2022	TANNIELY TACIRA DE SOUZA MELO	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MELO.
20	2022.09.00252P	213/2022	VALQUIRIA LIMA GATTASS DOS SANTOS	JOSE ANTONIO GATTASS DOS SANTOS.
21	2021.09.01206P	113/2022	WANDERLEA MARIA DA COSTA MARQUES	SOFIA DA COSTA MARQUES BARBOSA CARDOSO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 549/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 37088/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) VARLENE APARECIDA GONSALVES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036201, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 11 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 550/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 37089/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) JUILSON DE MORAES NAVARRO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036061, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 11 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 551/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 37090/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) BRUNO BARBOSA SOARES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036092, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 11 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 552/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 37133/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) FLAVIANA SOUZA ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036084, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 11 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 553/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 37137/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036696, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 11 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 559/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 37117/2022, e



Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) VICTOR DE FRANÇA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4889678, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 566/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 32364/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2979060, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 23/12/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 567/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 32941/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) SUZANA MOREIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000883, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 02/12/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 568/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 33163/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035259, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da

data de implementação do direito, 20/11/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 572/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 33624/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JUDITE JOSELINA RODRIGUES, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2585016, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 13/04/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 574/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 34716/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) VALDEMIRO MARQUES DA SILVA FILHO, PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4046205, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 07/08/2019.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 575/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 34781/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) NALZITA PAIXAO MARTINS, ENFERMEIRO, Matrícula 1000289, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 15/02/2020.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de



acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 576/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 35021/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARISTELA LAURINDO BARINI, ENGENHEIRO/ARQUITETO, Matrícula 2571671, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 30/01/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 578/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 33979/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) BENEDITO MATOS, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1016033, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 14/08/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 579/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 32686/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ROSILENE DO BOM DESPACHO REIS, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 2578068, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 22/02/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de

acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 585/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 37118 /2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) PEDRO DEOSDETH DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula 4041055, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 342/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 586/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 37189 /2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EVANDESON SOARES DE CAMARGO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4040446, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 593/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 37217/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANDERSON DE JESUS QUIRINO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula 4039512, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 342/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 604/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.



Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 37214/2022 e Análise Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 420/2016;

Nº	MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO
1	4046239	ELISAMA PEREIRA ALVES	C	D
2	4046237	LUIS CLAUDIO NUNES DA SILVA	C	D
3	4046225	MARCIO DA SILVA RONDON	C	D
4	4046236	REGINALDO ALVES DE FARIA	C	D
5	4046244	ROSINEY DA SILVA VIEIRA	C	D
6	4046242	VALMIR DO CARMO DE ARRUDA	C	D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de requerimento: 13/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2022

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050.975/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2022/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, PARA ATUAR COMO OPERADORA DE BENEFÍCIOS, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, FISIOTERÁPICA, PSICOLÓGICA E FARMACÊUTICA NA INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO PARTOS E TRATAMENTOS REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE NO PAÍS, COM PADRÃO DE ENFERMARIA, APARTAMENTO INDIVIDUAL, CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA, OU SIMILAR, QUANDO NECESSÁRIA A INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PARA TRATAMENTO DAS DOENÇAS LISTADAS NA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A SER PRESTADA AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, COMMISSIONADOS E ELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, SEUS DEPENDENTES, E PENSIONISTAS, PARA COBERTURA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, CONFORME ESTE EDITAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: À partir da publicação deste aviso até às 16:00h do dia 19 de maio de 2023 (fuso horário de Cuiabá).

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: (65)3645-6241 ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar, no calendário à esquerda, na data final do prazo do credenciamento (19/05/2023).

Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, das empresas **HABILITADAS** referente **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022/PMC**, processo administrativo nº 035.932/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: **LOTE 1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DR. FÁBIO I, LOTE 2 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DOM AQUINO E LOTE 3 - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO GRANDE TERCEIRO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

DATA DA SESSÃO: Abertura dos envelopes das **Propostas de Preços**, será no dia **23/05/2022 às 09h00min.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.010/2021)

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA TAPIRÉ, RUA TERENA (RUA 09), RUA UMUTINA (RUA10), RUA CINTA LARGA, NO BAIRRO ITAPAJÉ NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORA: Às 09h00min. (nove horas) do dia 06 de junho de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074.299/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA."

(...)

ONDE SE LÊ:

B. A. EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88						
ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1064 EXCLUSIVO ME/EPP	CAPA DE PROCESSO: IMPRESSÃO EM OFFSET FORMATO: ABERTA 460X330MM E FECHADA DE 330X230MM MATERIAL: CARTOLINA BRANCA CERT. FSC 240 G COR: 4X0 ACABAMENTO: SAÍDA CTP, VINCO, DOBRA PARALELA, COM ARTE TIRAGEM: MÍNIMA 2000 UNIDADES	UND	10.000	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL R\$ 37.500,00						

LEIA-SE:

B. A. EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88						
ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1064 EXCLUSIVO ME/EPP	CAPA DE PROCESSO: IMPRESSÃO EM OFFSET FORMATO: ABERTA 460X330MM E FECHADA DE 330X230MM MATERIAL: CARTOLINA BRANCA CERT. FSC 240 G COR: 4X0 ACABAMENTO: SAÍDA CTP, VINCO, DOBRA PARALELA, COM ARTE TIRAGEM: MÍNIMA 2000 UNIDADES	UND	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL R\$ R\$ 9.000,00						

(...)

*Ficam mantidos os demais itens inalterados

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022/FUNED

Pregão Eletrônico Nº 008/2022/FUNED e Processo Administrativo nº 109.568/2022. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. CONTRATADA: A empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.357.366/0001-20, representada neste ato por seu Representante Legal o Senhor Aldeney Antonio Neto.

“Divulgado no dia 17 de Maio de 2022, Ano II, Nº 381, página 05”.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: A empresa NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.357.366/0001-20, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Aldeney Antônio Neto;

LEIA-SE:

CONTRATADA: A empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 20.357.366/0001-20, representada neste ato por seu Representante Legal o Senhor Aldeney Antonio Neto.

Cuiabá-MT, 18/05/2022.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 370/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 18 de maio de 2022, a servidora Melissa Lilian Teixeira, matrícula 2966001, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Profª Rita Caldas Castrillon.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 18 de maio de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 371/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 18 de maio de 2022, a servidora Melissa Lilian Teixeira,

matrícula 2966001, na função de Coordenadora do Centro de Formação da Escola Cuiabana, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 18 de maio de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 285 – Suplementar, Página 01 a 24 de 23/12/2021.

CONSIDERANDO o item 1.5 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS, onde “O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS onde “O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME”.

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS onde “O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro ampla concorrência, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - ENFERMEIRO

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236007477 ELY COSTA LESSI	132	CLASSIFICADO
236009039 PIOTER ANTONITO GOMES FERREIRA	133	CLASSIFICADO
236006716 CLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	134	CLASSIFICADO
236002521 JOANA GOMES SILVERIO	135	CLASSIFICADO
236006870 AILTON RESENDE DE SOUZA	136	CLASSIFICADO
236001860 EDELMA BARBOSA DE MORAES	137	CLASSIFICADO
236012681 CALMINDA PEREIRA DOS REIS	138	CLASSIFICADO
236014215 ROSA MARIA CAMPOS	139	CLASSIFICADO
236009337 EDILEIA MARIA RODRIGUES	140	CLASSIFICADO
236005145 JUCIANE PATRICIA DA COSTA	141	CLASSIFICADO
236013981 JANAINA PATRICIA COSTA FORTES	142	CLASSIFICADO
236000442 ELIANE DE ARAUJO PEREIRA CARDOSO FRANCISCO	143	CLASSIFICADO
236000565 MICHELLE SIQUEIRA SOBRINHO	144	CLASSIFICADO
236005374 ADRIANA SOARES DE ALMEIDA PADUA	145	CLASSIFICADO



236010060 MAGNA ADRIANA DE ALMEIDA	146	CLASSIFICADO
236008085 JOSIANE LUZIA RODRIGUES	147	CLASSIFICADO
236011095 KEREN NÚBIA LEITE PEREIRA	148	CLASSIFICADO
236015314 JOSIELE FARIA BORGES	149	CLASSIFICADO
236004981 NAGILA DA COSTA ROCHA	150	CLASSIFICADO
236012229 WESLAINE KEVINNY MORAIS DA SILVA	151	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - ENFERMEIRO

Cota: Negro/Índios

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236013546 EVA PERPETUA DOS REIS	26	CLASSIFICADO
236001442 TAMARA CARLOS DE ALMEIDA	27	CLASSIFICADO
236012699 HELANA DE CARVALHO ARAUJO	28	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - C.T SMS – ASSISTENTE SOCIAL

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236011390 ALDA NINA BERTULIO	21	CLASSIFICADO
236011997 ALINE EMANUELLE ROSENDO	22	CLASSIFICADO
236011215 JUCELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	23	CLASSIFICADO
236008456 ROSILENE COSTA DE SOUZA XIMENES	24	CLASSIFICADO
236003166 LORETE RICHETTI	25	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - C.T SMS – ASSISTENTE SOCIAL

Cota negros/índios

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236005619 NICOLLY LEMES GONCALVES	5	CLASSIFICADO
236000057 WALDIRENE DIAS	6	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - C.T SMS – PSICOLOGO

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236008531 MARICELI BRANDAO SILVA CAMARGO	19	CLASSIFICADO
236015107 CALITA MEDEIROS MACHADO DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
236005679 ELIZANGELA SILVA CAMPOS	21	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - FISIOTERAPEUTA

Cota: Negro/Índio

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236000617 ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	9	CLASSIFICADO
236006336 CARINA RODRIGUES DA SILVA	10	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 18 de Maio de 2022, munidos dos documentos descritos no Item 14.1 do Edital do Gazeta Municipal de Cuiabá e Curriculum Vitae Atualizado.

Parágrafo único. Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae - Atualizado
- RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista;

d) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;

e) Comprovante de residência;

f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

h) Exame Admissional (Exames Médicos);

i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;

j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

k) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;

l) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV

m) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

n) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

o) Carteira de habilitação “D” e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Motorista de Ambulância).

Art. 3º - Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário.

Parágrafo único. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 4º - haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outras providências.

Art. 5º - Esta Portaria de convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

Cuiabá – MT, 17 de Maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 514/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o art.41, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando **decisão proferida nos Autos do Processo nº.1003720-51.2020.8.11.0041 da 1ª Câmara de Direito Público e Coletivo do Estado de Mato Grosso.**

Considerando o **Ofício PGM/PJ/H/Nº116/2022, de 03 de Maio de 2022, do (a) Procurador (a) Municipal.**

RESOLVE:

Considerando o **ATO GP nº 1077/2020, de 05 de Dezembro de 2019, publicado no DOC/TCE nº 1791 de 06 de Dezembro de 2019** que trata da nomeação da candidata abaixo para cargo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES VELOSO**, matrícula nº 4900590 do cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-PRASE.



PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 524/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – **PAD 036/2018**, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ZAMARA BRANDÃO RIBEIRO**, em virtude da Ausência (perda) do Objeto, nos termos do art. 156, I, da LCM 93/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 525/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – **PAD 103/2015**, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ANA JULIA ALMEIDA**, em virtude da Ausência (perda) do Objeto, nos termos do art. 156, I, da LCM 93/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 526/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, NILTON DIAS DA SILVA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Manutenção de Georreferenciamento, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Fazenda, **a partir de 18/05/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 527/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, EDVANILDO DE CARVALHO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 19/05/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.